

EDITAL N° 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Hospital da Mulher “Maria José dos Santos Stein” (MJSS), torna pública a abertura de processo de avaliação, para fins de seleção de pessoal do quadro efetivo/celetista e temporário, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente edital destina-se a preencher vaga(s) de **técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem** assim como formação de banco de talentos para processo de seleção. O candidato deverá atender os requisitos abaixo:

Área	Requisitos	Período de Trabalho
Técnico de Enfermagem	COREN Ativo; Estar com as obrigações em dia junto ao Conselho.	Carga horária 180 horas mensais Diurno e/ou Noturno
Auxiliar de Enfermagem	COREN Ativo; Estar com as obrigações em dia junto ao Conselho.	Carga horária 180 horas mensais Diurno e/ou Noturno

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS

2.1. A vaga a que se refere o presente Edital será acessível somente aos candidatos detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 1.1.

3. DA SELEÇÃO

3.1.1. A seleção de currículo ocorrerá no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, pela Educação Permanente.

3.1.2. Encaminhar currículo para curriculo@hospitaldamulher.org.br com o assunto de Auxiliar de Enfermagem Proc.007 e/ou Técnico de Enfermagem Proc. 007. Os Profissionais que já atuam na instituição poderão entregar o currículo pessoalmente no setor de Educação Permanente. A Convocação será formalizada por meio eletrônico para confirmação de presença na Prova Teórica.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo será estruturado em 02 fases:

- 4.1.1. Prova Teórica;
- 4.1.2. Entrevista;

5. AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 5.1. A PROVA TEÓRICA será realizada, no dia 28 do mês de agosto de 2019 às 09h.
- 5.2. O período da PROVA TEÓRICA será de 90 minutos e será composta por 20 questões alternativas e uma redação.
- 5.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início.
- 5.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da PROVA TEÓRICA com antecedência de 20 (vinte) minutos.
- 5.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.6. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das etapas subsequentes, os candidatos que não obtiverem na PROVA TEÓRICA nota mínima 6,0 (seis).
- 5.7. Concluída a correção das provas, a lista com os candidatos aprovados será divulgada pela Educação Permanente via correio eletrônico.

6. DO RECURSO, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso, ao resultado da prova, no dia 30 do mês de AGOSTO de 2019 das 08:00 às 16:00.
- 6.2. O recurso deverá ser escrito de próprio punho, agendado e realizado junto à Educação Permanente no horário das 8h00 às 16h00.
- 6.3. Em caso de recurso legítimo, será disponibilizada nova lista com os candidatos aprovados pela Educação Permanente.
- 6.4. Este Processo Seletivo terá validade de seis meses, a partir da data da homologação do Resultado Final.

7. ENTREVISTA

- 7.1. A ENTREVISTA será agendada posteriormente pela Educação Permanente.
- 7.2. A ENTREVISTA será realizada com os Supervisores de Enfermagem da instituição.
- 7.3. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da ENTREVISTA após o horário agendado para o seu início.
- 7.4. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da ENTREVISTA com antecedência de 20 (vinte) minutos.

7.5. A nota atribuída ao candidato irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do Processo Seletivo corresponderá à média ponderada das notas de suas avaliações utilizando-se os seguintes pesos:

Etapas	Nota de Corte	Caráter
Prova Teórica	6,0	Eliminatório
Entrevista	5,0	Eliminatório

8.2. Na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser colaborador do Hospital da Mulher;
- b) Ter maior pontuação obtida na Prova Teórica;

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO.
- 9.2. Estar em dia com as obrigações do Conselho Regional de Enfermagem.
- 9.3. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.
- 9.4. Estar apto a desenvolver as atividades pertinentes ao cargo, segundo avaliação da Medicina do trabalho.
- 9.5. Apresentar documentação para contratação no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 9.6. Os candidatos externos serão desclassificados caso mantenham vínculo ou apresentem registro empregatício com a Fundação do ABC nos últimos 6 (seis) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO, o candidato, automaticamente e implicitamente, declara ter pleno conhecimento, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Ao assumir o cargo, será exigida do colaborador a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do hospital da Mulher MJSS.

- 10.3. O candidato contratado deverá participar de reuniões, cursos, treinamentos para o qual for designado, considerando as necessidades do Hospital da Mulher MJSS.
- 10.4. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através da Educação Permanente.
- 10.5. O candidato aprovado fará parte do quadro de colaboradores da instituição, podendo ser remanejado conforme necessidade do serviço.